



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

sábado, 27 de outubro de 2018, página 214

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

EDITAL 128/2018-FCAV. - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, por meio das Comissões Examinadoras especialmente indicadas pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO** para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), **para o ano letivo de 2019**, nas situações previstas no item 21 do presente edital, nos componentes curriculares ou grupo de componentes curriculares (Áreas):-

Ensino Médio:-

- a) Artes.
- b) Física; Prática de Laboratório de Física.
- c) Geografia.
- d) Língua Estrangeira Moderna (Espanhol).
- e) Língua Estrangeira Moderna (Inglês).
- f) Música.
- g) Química; Prática de Laboratório de Química.

Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)

Áreas:

- a) AGRICULTURA (disciplinas: Culturas Anuais; Culturas Semi-Perenes e Perenes; Agricultura/Olericultura).
- b) ENGENHARIA AGRÍCOLA (disciplinas: Construções e Instalações Rurais; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Noções de Georreferenciamento e Agricultura de Precisão; Planimetria; Irrigação).
- c) GESTÃO (disciplinas: Gestão e Empreendedorismo na Agropecuária; Sistemas de Gestão Integrados; Empreendedorismo).
- d) INFORMÁTICA (disciplinas: Informática Aplicada à Agropecuária; Operação de Computadores e Sistemas Operacionais; Instalação e Manutenção de Computadores; Operação de Aplicativos; Aplicativos Gráficos; Eletrônica Digital; Instalação e Configuração de Redes; Operação dos Serviços de Rede; Técnicas de Programação; Linguagem de Programação; Banco de Dados; Análise e Projeto de Sistemas; Design de Páginas para Internet; Linguagem de Programação para Internet; Documentação Técnica e Suporte ao Usuário).
- e) METODOLOGIA DE PESQUISA (disciplinas: Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso; Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso).
- f) SANIDADE ANIMAL (disciplina: Sanidade Animal e Enfermagem Veterinária).
- g) SEGURANÇA DO TRABALHO (disciplina: Segurança do Trabalho).
- h) TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (disciplina: Tecnologia de Alimentos e Agroindústria).
- i) ZOOTECNIA DE NÃO RUMINANTES (disciplinas: Produção Animal I; Produção Animal II).
- j) ZOOTECNIA DE RUMINANTES (disciplina: Produção Animal III; Criações III).

DO VENCIMENTO

1. O vencimento será fixado pelo total de horas/aula excedentes a ser atribuída ao docente admitido, a saber:-

1.1. Docente de Ensino Médio II (DEM-II), padrão inicial 11-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 21,18;

1.2. Docente de Ensino Médio I (DEM-I), padrão inicial 9-A, cujo valor da hora aula é de R\$ 19,21.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão recebidas em dias úteis no período de **29-10 a 9-11-2018**, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Secretaria do Prédio I do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

2.1. Atendidos os requisitos previstos neste Edital, o candidato poderá se inscrever em um ou mais componentes curriculares ou grupos de componentes curriculares (Áreas).

2.1.1. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco de as provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).

2.1.2. O candidato que se inscrever por grupo de componentes curriculares dos Ensinos Profissionalizantes, deverão fazê-lo por Área, podendo ser admitido para ministrar uma ou mais disciplinas da respectiva Área.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para o exercício da função e entregar, na data da admissão, comprovação de:

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Possuir 18 anos na data da admissão;

3.3. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.4. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5. Não registrar antecedentes criminais;

3.6. Estar com o CPF regularizado;

3.7. Possuir escolaridade correspondente, a saber:-

I - Docente de Ensino Médio II:-

a) Licenciados (Licenciatura plena ou Programa Especial de Formação Pedagógica) na área objeto do concurso ou no correspondente componente curricular;

II - Docente de Ensino Médio I:-

a) Graduação plena em curso superior na área profissional afim;

b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;

c) Graduação em curso técnico de nível superior de curta duração relacionado com o componente curricular a atender;

d) Técnico de 2º Grau na área de atuação;

e) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a habilitação profissional a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

3.8. Possuir registro no Conselho Regional correspondente, quando for o caso;

3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.

3.10. Outros documentos que a FCAV julgar necessários.

4. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:-

4.1. Apresentar-se munido de:-

. Original e cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;

. 2 fotos 3x4 iguais e recentes.

OBS: - O candidato, que apresentar o protocolo de solicitação da Cédula de Identidade, deverá, no ato da admissão, estar de posse do documento definitivo.

5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

6. A não apresentação dos documentos por ocasião da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e os relacionados no item 4.

8. Não serão recebidas inscrições por via postal; fac-símile; Internet, condicionais ou extemporâneas.

DA PROVA

9. O Processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos Específicos, Escrita e/ou Prática, de caráter eliminatório e classificatório, de conformidade com o programa a ser entregue no ato da inscrição.

DA EXECUÇÃO DA PROVA

10. A Prova de Conhecimentos Específicos Escrita e/ou Prática será realizada no Prédio I – Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, em dia e horário, conforme esquema abaixo:

DISCIPLINA/ÁREA – DATA – HORÁRIO

Ensino Médio:-

- a) Artes – 26/11/2018– 16h10min às 18h10min;
- b) Física; Prática de Laboratório de Física – 28/11/2018 – 14h às 16h;
- c) Geografia – 27/11/2018– 14h às 16h;
- d) Língua Estrangeira Moderna (Espanhol) – 29/11/2018 – 16h10min às 18h10min;
- e) Língua Estrangeira Moderna (Inglês) – 27/11/2018 – 16h10min às 18h10min.
- f) Música – 26/11/2018 – 14h às 16h;
- g) Química; Prática de Laboratório de Química – 28/11/2018 – 16h10min às 18h10min.

Educação Profissional de Nível Técnico (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática)

Áreas:

- a) Agricultura – 26/11/2018 – 10h15min às 12h15min;
- b) Engenharia Agrícola – 28/11/2018 – 8h às 10h;
- c) Gestão – 27/11/2018 – 10h15min às 12h15min;
- d) Informática – 29/11/2018 – 8h às 10h;
- e) Metodologia de Pesquisa – 26/11/2018 – 8h às 10h;
- f) Sanidade Animal – 29/11/2018 – 10h15min às 12h15min;
- g) Segurança do Trabalho – 27/11/2018 – 8h às 10h;
- h) Tecnologia de Produtos Agropecuários – 30/11/2018 – 8h às 10h;
- i) Zootecnia de Não Ruminantes – 28/11/2018 – 8h às 10h;
- j) Zootecnia de Ruminantes – 30/11/2018 – 10h15min às 12h15min.

11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 minutos antes da hora marcada, munidos do documento original de identidade.

12. Somente será admitido à prova, o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

13. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela FCAV – Câmpus de Jaboticabal, e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

14. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

15. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.

DO JULGAMENTO DA PROVA

16. A prova será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.

DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

17. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota igual ou superior a 5 pontos.

18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida na Prova, independentemente de sua titulação.

19. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:-

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que tiver maior número de filhos;

c) casado;

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

DA ADMISSÃO E DA DISPENSA

20. A admissão de docente, em caráter temporário, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), considerando-se, para tanto, a titulação do candidato, ou seja, Docente de Ensino Médio II (DEM-II) para os portadores de Licenciatura plena ou programa especial de formação na área objeto do concurso e no correspondente componente curricular e Docente de Ensino Médio I (DEM-I) para as demais situações previstas no inciso II, subitem 3.7. do item 3, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

21. A admissão de docente, em caráter temporário, somente será permitida nas seguintes hipóteses previstas no art. 5º da Port. UNESP 623/2002:

21.1. licença-prêmio, licença-saúde, licença-gestante, licença-adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observado o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º Grau da UNESP;

21.2. vacância de função no decorrer do ano letivo;

21.3. aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;

21.4. em substituição a docente designado para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º Grau da UNESP;

21.5. até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

22. A admissão obedecerá, a rigorosa ordem de classificação da listagem homologada, de conformidade com o disposto no item 18.

23. Por ocasião da admissão, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos:

a) ter, na data da admissão, os requisitos exigidos para a função, previsto na inscrição;

b) outras exigências que a FCAV julgar necessárias.

24. O candidato aprovado e admitido, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Direção do Colégio Técnico Agrícola "José Bonifácio", podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

25. Conforme artigo 6º da Port. UNESP 623/2002, o docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração, nas seguintes situações:

25.1. ao término do período letivo;

25.2. findo o prazo para o qual foi admitido;

25.3. com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;

25.4. antes do término do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à Prova de Conhecimentos Específicos e da Classificação Final, no prazo de 3 dias úteis contados da data da publicação do resultado, através de requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.

27. Serão indeferidos os pedidos de revisão interpostos que não atenderem aos prazos estabelecidos.

28. Será publicada no DOE, lista de classificação final dos candidatos habilitados.

29. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP e será publicado no DOE, no mínimo, após o prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação final.

30. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido, em caráter temporário, nas vagas existentes e as que possam surgir durante o ano letivo de 2019.

31. A partir da data da homologação do Processo Seletivo, os candidatos aprovados serão convocados por meio de edital publicado no DOE, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.

32. O candidato que não atender a convocação, recusar a admissão, não entregar a documentação para formalizar o processo de admissão, ou convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo.

33. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

34. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOE, as publicações de todos os Editais referentes a este Processo Seletivo.

35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP.

36. O prazo de validade do Processo Seletivo será até o dia 31-12-2019, podendo ser prorrogado até 31-12-2020, a critério da Administração.

37. A inscrição pressupõe o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, implicando na tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

(Proc. 2961/18-FCAV).